



LEI Nº 5.908, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina Eloy Buen o Sistema de Recreio IX, do loteamento Parque Valinhos, Bairro Veneza, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

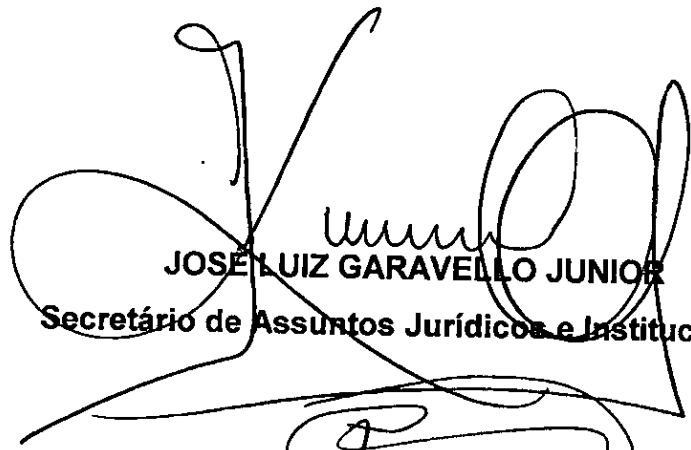
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado Eloy Buen o Sistema de Recreio IX do loteamento Parque Valinhos, Bairro Veneza, circundado pela Alameda dos Pessegueiros, pela Alameda das Ponkans e pela Alameda das Goiabeiras.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

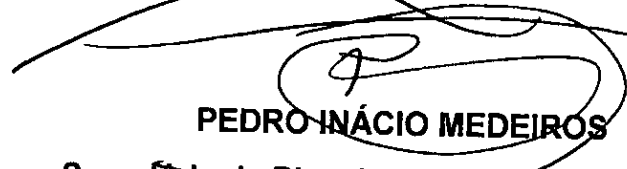
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 07 de outubro de 2019, 123º do Distrito de Paz,
64º do Município e 14º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



JOSE LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PEDRO INÁCIO MEDEIROS

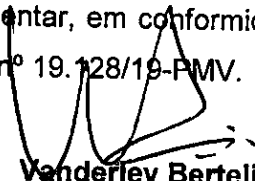
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



MAURO HADDAD ANDRINO

Secretário de Mobilidade Urbana

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 19.128/19-PMV.



Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Gabinete do Prefeito

P.L. de autoria do Vereador Franklin Duarte de Lima